



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de Lei n.º 003, de 30 de janeiro de 2023.

“Suprime o trecho da Estrada Rural denominada BTZ 235 no Município de Buritizal, e da outras providências”.

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA** Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º). Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a supressão de parte da Estrada Municipal denominada BTZ 235, da ordem de 966,00 (novecentos e sessenta e seis) metros de comprimento, trecho que liga a Avenida “Fiod Mussi” no Município de Buritizal-SP., até a Estrada Municipal denominada SP 387, sentido Córrego da Pedra Branca/Rodovia SP 330.

Parágrafo único. A supressão se dá em virtude de desuso da estrada e servidão, bem como pelo fato de que os imóveis confrontantes a referida Estrada Municipal BTZ 235 foram adquiridos pelo mesmo proprietário, conforme se faz prova pelas matrículas n. 9.358 e 9.359 cujas cópias fazem parte integrante da presente lei, deixando assim de existir a servidão.

Art. 2º). As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito *Antônio Delefrate*”, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.


DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra


José Eduardo Mirandola Barbosa
Responsável Expediente da Secretaria